



DECRETO NÚMERO 7244 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 689.840,95 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Anulação
2	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 229,00
4	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 200,00
107	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 50,00
194	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 17.000,00
245	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R\$ 311.237,00
250	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.01.2200000	R\$ 42,65
273	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.01.2200000	R\$ 32,00
276	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.01.2200000	R\$ 35.500,00
294	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	R\$ 103.700,00
295	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	R\$ 103.700,00
371	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 19.985,00
574	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 7.632,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 84.900,00
692	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.633,30
TOTAL			R\$ 689.840,95

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e art. 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 689.840,95 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco reais).



DEC 7244/19 - fls 2-2

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Suplementação
1	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339014.01.1100000	R\$ 429,00
106	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.001.339014.01.1100000	R\$ 50,00
195	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1400000	R\$ 17.000,00
248	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339034.01.2200000	R\$ 311.237,00
251	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.05.2000220	R\$ 42,65
272	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339014.01.2200000	R\$ 32,00
277	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.05.2000220	R\$ 35.500,00
297	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339034.01.2120000	R\$ 103.700,00
298	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339034.01.2130000	R\$ 103.700,00
367	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 7.685,00
372	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 12.300,00
572	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339014.01.3100000	R\$ 7.632,00
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 84.900,00
691	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339036.01.1100000	R\$ 5.633,30
TOTAL			R\$ 689.840,95

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2019.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de dezembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb/mjs